



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete da Presidência  
*Legislatura 2021-2024*

# RESOLUÇÃO Nº 1.099, DE 15 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre Transferência de Bens Patrimoniais para o Poder Executivo do Município de São Fidélis, e dá outras providências.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O PRESIDENTE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica o Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, autorizado a firmar Termo de Transferência de Bens Patrimoniais desta Casa Legislativa para o Poder Executivo de São Fidélis.

**Art. 2º** - Os bens patrimoniais tratado no Artigo 1º (primeiro) desta Resolução referem-se aos seguintes itens:

- I** - Bem nº 000325 Mesa p/ telefone madeira revestida, cor bege clara rodas, bontempo;
- II** - Bem nº 000385 - Geladeira para escritório Prosdócimo;
- III** - Bem nº 000526 - TV com 20 Polegadas com Controle Remoto;
- IV** - Bem nº 000528 - Rack de Canto em Mogno;
- V** - Bem nº 000568 – Saboneteira;
- VI** - Bem nº 000569 – Saboneteira;
- VII** - Bem nº 000595 - Condicionador de Ar split 18.000;
- VIII** - Bem nº 000608 - Poltrona c/5 rodinhas estofada tecido azul c/ braço;
- IX** - Bem nº 000640 - Cadeira s/braço assento/encosto c/5 rodinhas cor azul;
- X** - Bem nº 000646 - Cadeira s/braço assento/encosto c/5 rodinhas cor azul;
- XI** - Bem nº 000732 - Nobreak sms new station 700s black;
- XII** - Bem nº 000833 - Roteador Wirelles Win300 N300.

**Parágrafo único** – Os bens tratados no Artigo 2º (segundo) desta Resolução estão sendo transferidos ao Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista que os mesmos não estão sendo utilizados por este Poder Legislativo.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS**

**Estado do Rio de Janeiro**

**Gabinete da Presidência**

***Legislatura 2021-2024***

**Art. 3º** - O responsável pelo controle e tombamento dos Bens Patrimoniais deverá proceder a competente Baixa dos bens nos registros desta Casa Legislativa.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**Carlos Rogério Vieira da Silveira**  
**Presidente**